



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.634 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia as integrantes do “**Conselho Municipal de Cultura - CMC**” para o biênio **2014/2016**; revoga o **Decreto Municipal nº 8.243, de 20 de junho de 2012**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. O “**Conselho Municipal de Cultura - CMC**” criado pela **Lei Municipal nº 3557, de 10 de maio de 2001**, com as modificações posteriores, fica assim constituído para o biênio **2014/2016**:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a.-) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Geraldo Rodrigues do Nascimento, Matr. PMS nº 2077;
Suplente: Francisca Xavier, Matr. PMS nº 2159;

b.-) Secretaria Municipal de Comunicação Institucional:

Titular: Anderson Tadeu Fernandes, Matr. PMS nº 1872;
Suplente: Débora Kaoru Tanaka, Matr. PMS nº 2158;

c.-) Secretaria Municipal de Planejamento e Governo Comunitário:

Titular: Sergio Mauricio da Cunha, Matr. PMS nº 2002;
Suplente: Evandro Gonçalves Ferreira, Matr. PMS nº 5270;

d.-) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Antonio Claudio Tavares Rocha, Matr. PMS nº 2040;
Suplente: Priscila Vasconcelos Mendes da Silva, Matr. PMS nº 20069;

e.-) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Neiva Regina Belan, Matr. PMS nº 2156;
Suplente: Santo Massato Sato, Matr. PMS nº 16075;

f.-) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Cintia Casanova Kehr, Matr. PMS nº 2079;
Suplente: Paulo Rodrigues Santos Junior, Matr. PMS nº 19433;

g.-) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Maira Simões Cucio, Matr. PMS nº 19825;
Suplente: Danielle Christine Ramos Lodi, Matr. PMS nº 19818;

h.-) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação:

Titular: Rodolfo de Matteu, Matr. PMS nº 2155;
Suplente: Caio Cesar Pereira da Silva, Matr. PMS nº 2044;

II - representantes da sociedade civil organizada:

a.-) representando a área musical da cidade:

entidade titular: Ass. de Moradores do Bairro Jd Miriam e Adjacências
- representante: Marcos Lima da Silva, RG. nº 29.924.476-3;
entidade suplente: Ass. Comunitária Caminhos do Sol
- representante: Cleide Tomoko Tomioka, RG. nº 7.628.344-6;

b.-) representando a área de artes cênicas da cidade:

entidade titular: Instituto N de Arte e Cultura
- representante: Fernandes Junior, RG. nº 22.311.088-7;
entidade suplente: Cia. Teatral e de Eventos Recr. e Sociais – “Papo Cabeça”
- representante: Antonio Luiz Carvalho, RG. nº 14.328.270;

c.-) representando a área de cultura popular:

entidade titular: Ass. Amigos dos Bairros Jd Carla, Recreio, Sertãozinho e Adj.
- representante: Maria Aparecida Monteiro, RG. nº 17.330.717-6;
entidade suplente: Ass. dos Moradores de Bairro do Jardim Maitê
- representante: Antonia Vanusa dos Santos da Silva, RG. nº 28.548.312-2;
entidade titular: Ass. Desportiva e Cultural “Luz do Amanhã” – ADCLA



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- representante: Suzana Rosa da Silva, RG. nº 35.110.434-3;
entidade suplente: Ass. de Moradores da Vila Monte Sion
- representante: Silvana Monteiro de Queiroz, RG. nº 17.437.670.4;
- d.-)** representando a área de letras da cidade:
entidade titular: Ass. dos Moradores de Bairro do Jardim Maitê
- representante: Paulo Odair da Silva, RG. nº 7.446.985-X;
- e.-)** representando a área das artes visuais da cidade:
entidade titular: Ass. de Moradores da Vila Monte Sion
- representante: Pedro Neves Costa, RG. nº 14.328.353-4;
entidade suplente: Ass. de Moradores do Bairro Jardim Miriam e Adjacências
- representante: Policarpo José Ribeiro, RG. nº 19.659.493-5;
- f.-)** representando a área da arte-educação da cidade:
entidade titular: Ass. Paulista de Esporte, Cultura e Cidadania - APECC
- representante: Geraldo Garippo, RG. nº 19.314.859-6;
- g.-)** representando a área de preservação do patrimônio histórico da cidade:
entidade titular: Ass. Amigos do Pq Alvorada, Umuarama e Jd Pompeia
- representante: Pedro Gomes dos Santos, RG. nº 27.672.861-0;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 8.243, de 20 de junho de 2012**, com as alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Suzano, 11 de dezembro de 2014.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Suami Paula De Azevedo Secretaria Municipal de Cultura